



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 156, de 20 de outubro de 1 961.

Abre crédito suplementar.

JÚLIO BOTH, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar, no valor de (duzentos mil cruzeiros) @ 200.000,00, à seguinte dotação do orçamento vigente:

8.87.2 - Material Permanente

Material e mão-de-obra para construção

do Paço Municipal @ 200.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte verba orçamentária:

8.88.4 - Despesas Diversas

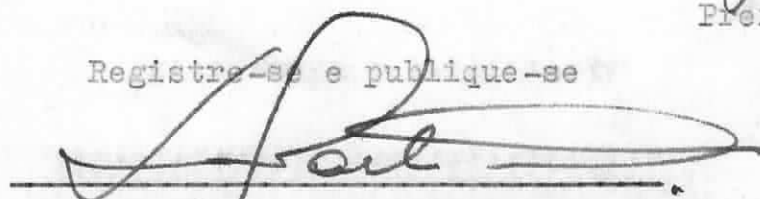
Construção do Cemitério Municipal ... @ 200.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente * Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 20 de outubro de 1 961.


Júlio Both
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Léo J. Hartmann
Secretário do Município